



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

## TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 01

Dispõe sobre o aditamento contratual de prorrogação que trata o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**PROCESSO LICITATÓRIO 959/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL 049/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 136/2024**

### CLÁUSULA I - PARTES E FUNDAMENTOS

**1.1 CONTRATANTE:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Leodécio Alves de Lima, residente e domiciliado em Vargem/SP.

**1.2 CONTRATADA:** **SIMONE MELHADO SANTOS** estabelecida à Rua Armando Salles de Oliveira, nº 126, Centro, Vargem/SP, CEP: 12.935-000, CNPJ 07.342.866/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Gilberto de Oliveira Santos, CPF: 120.572.758-25.

**1.3** A presente Ata de Registro de Preços decorre do Processo Licitatório 959/2023, Pregão Presencial 049/2023, efetuada com base na Lei 8.666/93, posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

### CLÁUSULA II - DO OBJETO

**2.1** Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento e distribuição de hortifruti para suprir as necessidades das diversas secretarias.

### CLÁUSULA III - DA FINALIDADE

**3.1** O presente aditivo tem por finalidade a alteração de valor dos seguintes itens presente na Ata de Registro de Preços nº 136/2023, conforme solicitação da empresa contratada, cumulado com parecer jurídico anexo aos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR KG
1	Abacaxi	R\$ 12,00
3	Abobrinha	R\$ 4,50
5	Acelga	R\$ 10,00
7	Alface	R\$ 12,00
14	Batata	R\$ 9,00
16	Beterraba	R\$ 6,00
18	Cebola	R\$ 7,50
20	Cenoura	R\$ 8,50
21	Cheiro Verde	R\$ 25,00
25	Couve	R\$ 12,00
35	Mamão	R\$ 9,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

39	Melancia	R\$ 5,50
45	Pepino Japones	R\$ 9,50
53	Repolho	R\$ 9,00
59	Uva Thompson	R\$ 25,00

## CLÁUSULA IV – DAS JUSTIFICATIVAS

**4.1** Fica Aditado a presente Ata de Registro de Preços, com base nas seguintes justificativas:

**4.1.1** As condições ofertadas, que são vantajosas para a Administração Municipal, serão mantidas, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**4.1.2** O fornecedor cumpre com o fiel, não havendo nada que o desabone;

**4.1.3** Os serviços são de caráter continuado.

## CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO

**5.1** Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, elegendo o Foro da Comarca de Bragança Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo.

VARGEM/SP

01/04/2024

PELO CONTRATANTE:

**Sr. Leodécio Alves de Lima**  
Prefeitura Municipal de Vargem  
CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:

**Simone Melhado Santos**  
CNPJ 07.342.866/0001-20  
**Gilberto de Oliveira Santos**  
CPF 120.572.758-25